1.1.05 2005



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Daulo

PUBLICADA NO JORNAL Nº. 3581 de 101101196

€m,

1.1-05

de 19

de 3 de Outubro de 1 967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - De acôrdo com o dispôsto no ar tigo 9º, inciso IX, da Lei Estadual nº 9205, de 28 de dezembro de 1965, fica o Executivo Municipal autorizado a ce lebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para construção nêste municipio, de l (um) prédio de oficina destinado ao funcionamento do Ginásio Pluricurricular do Institu to de Educação "João Cursino".

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser cober ta pelo Municipio se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam

pos, 3 de Outubro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em tres de Outubro de mil, novecentos e ses senta e sete.

Diretor